

DECRETO N. 586, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre o feriado municipal no dia 23 de setembro de 2026, em comemoração ao Dia do Evangélico, no Município de Canarana, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 23 de setembro é feriado municipal em comemoração ao Dia do Evangélico no Município de Canarana;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e indispensáveis à população durante o feriado municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o funcionamento dos serviços cuja interrupção possa comprometer a segurança, a saúde, a limpeza pública e o atendimento de necessidades essenciais da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **feriado municipal no dia 23 de setembro de 2026 (quarta-feira)**, em razão das comemorações alusivas ao **Dia do Evangélico** no Município de Canarana.

Art. 2º O disposto neste **Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais**, especialmente aqueles relacionados à saúde, atendimento ambulatorial, Unidades Básicas de Saúde, limpeza pública, segurança, fiscalização, apoio logístico ao evento e outros serviços de interesse coletivo, que deverão funcionar conforme escala, organização e necessidade definidas pelas respectivas Secretarias Municipais.

Art. 3º Caberá aos titulares das Secretarias Municipais adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços indispensáveis à população, sem prejuízo da eficiência administrativa e do interesse público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 21 de setembro de 2026.



MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANARANA

RENOVANDO HISTÓRIAS, CONSTRUINDO O FUTURO